

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 081/2017

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Clínica de Ultrassom e Psicoterapia Ltda – Pregão Presencial nº 026/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CLÍNICA DE ULTRASSOM E PSICOTERAPIA LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.770.787/0001-73 com endereço Rua Prof. Pedro Clarismundo Fornari, nº 475, CD VEN CS 46- Engordadouro, Jundiáí- SP neste ato representada por CARLOS ANTONIO ROMAN QUIJANO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.982.767-4 e do CPF/MF. n. 529.090.502-20. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 081/2017, instruído no Processo Interno nº 11526/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **14/08/2019** com término em **13/08/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção desta cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência deste Termo Aditivo ao contrato a Administração perder interesse no objeto contratual devido a conclusão da nova licitação, a vigência deste contrato se encerrará imediatamente, tendo a Empresa cessar as atividades desenvolvidas, independentemente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 556.257,88** (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 – Ficha 317 - Vínculo 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 12 de agosto de 2019.



Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde



**CARLOS ANTONIO ROMAN
QUIJANO**
Clínica de Ultrassom e Psicoterapia Ltda